



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
EDITAL CH Nº 06, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Diretora do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Campina Grande – PB, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, na categoria correspondente a Professor Assistente, Nível I, Regime de Trabalho de quarenta horas semanais (T-40), para a Unidade Acadêmica de Administração e Contabilidade – UAAC, área de conhecimento: **Administração Financeira**, devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com a Lei Nº 8.745/93, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, pela Lei Nº 12.425, de 17 de junho de 2011, Resolução Nº 01/2018 e Anexos da Resolução Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, Lei Nº 12.772/12, alterada pela Lei Nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, Decreto nº 8.259, de 29/05/2014 e as disposições contidas neste Edital.

1. Das Inscrições:

- a. As inscrições serão realizadas **somente** por meio de petição eletrônico de **20/11/2020** a **26/11/2020**, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no sistema SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>).
- b. Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida digitalizada em formato PDF, através de petição via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" <https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>. O tipo de processo “Seleção simplificada para docente - Inscrição para seleção de professor substituto”.
- c. O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, até as 18:00 hs do dia **26 de novembro de 2020**, implicará no indeferimento da inscrição.
 1. A solicitação do usuário externo no sistema SEI/UFCG deve ser realizada com antecedência de cinco dias úteis, uma vez que a UAAC/UFCG não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede
 2. A UAAC disponibilizará no processo SEI de inscrição do candidato: Cópia da Resolução Nº 01/2018 e dos Anexos da Resolução Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG; e Cópia deste Edital.

1.1. No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, que devem ser anexados em pdf ao processo de inscrição no sistema SEI:

1. Requerimento de inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto, modelo disponível nos anexos deste Edital;
2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, e preencher a GRU - Guia de Recolhimento

da União, colocando o código da Unidade Favorecida 158702; Gestão 15281, Código do Recolhimento 28.883-7 e vencimento em **26 de Novembro de 2020**; inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil;

3. Carteira de identidade;
4. CPF;
5. Título de Eleitor com o último comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
6. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente para homens);
7. Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino;
8. Currículo lattes (preferencialmente) ou Currículo Vitae;
9. Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e nas Resoluções Nº 01/2018 e Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da UFCG, disponível no endereço eletrônico www.ufcg.edu.br.

a. A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e queira solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até dia **23/11/2020** através de requerimento disponível nos anexos deste Edital a ser peticionado no processo de inscrição no Sistema SEI dirigido a UAAC/CH. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada como resposta ao processo quadro, no dia **24/11/2020**;

b. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e anexar o comprovante no seu processo de inscrição no sistema SEI, o comprovante de pagamento no valor de R\$ 65,00, até o dia **26/11/2020**.

2. Do Cargo: Denominação, classe e nível - Professor Assistente A, Classe A, Nível 1.

21. A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução Nº 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.

22. O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Assistente A, Nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de: **R\$ 3.126,31**.

23. A Retribuição por Titulação (RT) será paga de conformidade com a Tabela II - Anexo IV da Lei Nº 12.863/201, somente para titulação mínima exigida no edital do processo seletivo.

3. Das vagas: Será oferecida **01 (uma)** vaga para o cargo de **Professor Substituto**, conforme descrição abaixo:

Unidade	Área	Regime de Trabalho	Titulação Mínima Exigida	Nº de Vagas	Classe
Administração e Contabilidade	Administração Financeira	T- 40	Graduação em Administração com Mestrado em Administração e/ou contabilidade.	01	Assistente A

4.DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de dois tipos de provas, realizadas na seguinte ordem:

1. Prova didática on line (1ª etapa), de caráter eliminatório;
2. Prova de Títulos (2ª etapa), de caráter classificatório.

4.2 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas didática e de títulos e/ou realização destas fora dos horários determinados.

4.3 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que durante a realização da prova não assegurar a visualização de sua imagem e dos recursos utilizados na exposição, devendo o candidato permanecer durante toda a apresentação com o vídeo e o microfone ligado. O candidato deve mostrar seu documento de identidade com foto para identificar-se.

4.4. A prova didática será gravada, ficando o candidato ciente que ao inscrever-se para a seleção está automaticamente autorizando a gravação.

5 DA PROVA DIDÁTICA:

5.1 Realizarão a Prova didática, (exclusivamente, todos os candidatos cujas inscrições foram homologadas)

5.2 Do sorteio do ponto:

a. O sorteio do tema e a ordem de realização da Prova Didática serão realizados às 09:00 horas, do dia **02 de dezembro** do ano em curso, na sala virtual, cujo link será divulgado na aba editais da webpage do CH/UFCG <https://www.ch.ufcg.edu.br/editais.html>

b. O tema da Prova Didática, que será o mesmo para todos os candidatos, será sorteado dentre os temas constantes do Conteúdo Programático estabelecido no Edital, 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da referida prova.

c. Aos candidatos é obrigatória a presença no dia do sorteio do ponto e da ordem de apresentação. A ordem de apresentação das provas didáticas e os respectivos temas serão divulgados na página eletrônica da UFCG, imediatamente após a conclusão do último sorteio.

5.3 Da realização da prova:

5.3.1 A Prova de Didática ocorrerá online via Google Meet em link disponibilizado pela Comissão de Seleção e divulgado na aba editais da webpage do CH/UFCG: <https://www.ch.ufcg.edu.br/editais.html>. A prova será online para minimizar os riscos de exposição ao Covid-19 e também, como forma de testar as habilidades do professor para atuar na modalidade de aulas remotas.

5.3.2 A Prova de Didática versará sobre o tema sorteado 24 horas antes, terá caráter eliminatório e peso 7,0 (sete). O(a) candidato(a), antes do início da prova didática, entregará via anexos do Google Meet um arquivo com seu plano de aula.

a) A prova didática realizar-se-á, a partir das 09:00 horas, nos dias **03 e 04 de dezembro de 2020**, na sala virtual, cujo link será enviado pela CS. Terá duração de 50 (trinta) minutos de apresentação, podendo a Comissão de Seleção dispor de um tempo adicional de, no máximo, 20 (vinte) minutos, caso haja necessidade de arguição por parte dos seus membros.

b) Todos os candidatos deverão estar aptos para acessar a sala virtual desde o início da realização do processo seletivo, e aguardar ser autorizado a entrar na sala pela ordem de apresentação, devendo estar atento a suas mensagens via fone celular, whatsapp e E-mail.

c) Na ausência de um candidato, a Comissão de Seleção (CS) poderá chamar o subsequente e assim sucessivamente até o término do processo, estando eliminado do processo o candidato que não se fizer presente no horário chamado pela CS.

d) Nenhum candidato poderá assistir aos exames dos demais concorrentes, e será autorizado a entrar na sala apenas no momento que for convidado pela CS para a sua apresentação.

5.3.3 A atribuição de pontos à prova didática será com base nos seguintes critérios e suas respectivas pontuações:

a) Domínio de Conteúdo (4,0)

b) Apresentação e utilização do material didático (2,0)

c) Utilização correta do tempo (1,0)

d) Clareza e objetividade na exposição do conteúdo (3,0)

6.6 A prova didática deverá ser avaliada, de modo independente, por cada examinador, mediante o preenchimento de ficha de avaliação. A nota final será a média das notas conferidas pelos examinadores, considerada 01 (uma) casa decimal.

5.3.4. A Comissão de Seleção (CS) atribuirá à prova didática nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), será considerado aprovado na Prova Didática, o candidato que obtiver média igual ou superior a **7,0 (sete)**;

5.3.5 O candidato deverá entregar, no início da Prova Didática, enviar através do recurso do Google Meet o plano de aula, assim como os anexos que pretende utilizar;

a) Os candidatos poderão ser submetidos à arguição dos membros da CS.

b) O resultado desta etapa será publicado, no dia útil subsequente, na página (web) do CH/UFCG e no processo SEI até o dia **07 de dezembro de 2020**.

6 DA PROVA DE TÍTULOS:

6.1 Os candidatos aprovados na prova didática terão o prazo máximo de **quatro horas** após a divulgação do resultado da prova didática para entregar na Secretaria da UAAC o **Curriculum Vitae ou Lattes** documentado e acompanhado da documentação original para conferência e autenticação pelo servidor designado para tal;

6.2 A pontuação obtida pelo candidato no exame de títulos (Ptc) deverá ser convertida para uma nota (Nc) que terá peso 3,0. Atribuir-se-á nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação no exame de títulos (Mpt) e as demais notas (Nc) deverão ser calculadas por regra de três simples tendo por base a nota da maior pontuação.

Ex.: $Nc(A) = Ptc(A) \times 10 / Mpt$

Onde:

A: Candidato

Nc: Nota do candidato;

Ptc: pontuação de títulos do candidato;

Mpt: maior pontuação de títulos

6.3 Os títulos obtidos no exterior, somente serão aceitos com revalidação e reconhecimento no Brasil nos termos do que estabelece a LDB em seu art. 48, § 3º, bem como as Resoluções CNE/CES nº 002/2001 e CNE/CES nº 002/2005.

6.4 A Prova de Títulos terá caráter classificatório apenas, com peso 3,0 (três), será com base nos seguintes critérios e suas respectivas pontuações previstas na Resolução Nº 06/2016 da CSPG da UFCG, tendo como referência a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos da Resolução Nº 04/2014, da CSGAF da UFCG. Tabela no Anexo II deste edital.

7 Cronograma:

Discriminação	Datas	Horário	Local
Divulgação do Edital	06 de novembro de 2020	-	https://portal.ufcg.edu.br/editais-e-comunicacoes.html
Inscrições	20 a 26 de novembro de 2020.	Até as 18hs	Sistema SEI https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0
Período de solicitação de isenção	20 a 23 de novembro de 2020	Até as 18hs	Sistema SEI https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0
Deferimento das isenções de inscrições	24 de novembro de 2020	Até as 18hs	Sistema SEI https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0
Deferimento das inscrições	27 de novembro de 2020	Até às 18hs	Secretaria da UAAC e Site da UFCG
Recurso contra o Indeferimento	28 a 30 de novembro de 2020.	Até às 18hs	Sistema SEI https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

Homologação das inscrições e julgamento de recurso	01 de dezembro de 2020	Até às 18hs	Secretaria da UAAC e Site do CH http://www.ch.ufcg.edu.br/ e https://portal.ufcg.edu.br/editais-e-comunicacoes.html
Sorteio do ponto da Prova Didática e da ordem de apresentação dos candidatos e Realização da Prova Didática	02 de dezembro de 2020.	09hs	Reunião online via Google Meet
Realização da Prova Didática	03 e 04 de dezembro de 2020.	A partir das 09hs	Online via Google Meet
Divulgação do resultado da prova didática	07 de dezembro de 2020	Até as 18hs	Secretaria da UAAC e Site do CH http://www.ch.ufcg.edu.br/ e https://portal.ufcg.edu.br/editais-e-comunicacoes.html
Recurso contra o resultado da prova didática	08 e 09 de dezembro de 2020	Até as 18hs	Sistema SEI https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0
Exame de Títulos	10 de dezembro de 2020.	A partir das 08hs	Comissão avaliadora
Divulgação do Resultado Final	11 de dezembro de 2020	Até às 17hs	Secretaria da UAAC e Site da UFCG. https://portal.ufcg.edu.br/
Recursos contra o Exame de Títulos e resultado Final	14 e 15 de dezembro de 2020	Até as 18hs	Sistema SEI https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0
Divulgação do julgamento dos recursos e do Resultado Final	17 de dezembro de 2020	Até as 18hs	Secretaria da UAAC e Site do CH http://www.ch.ufcg.edu.br/ e https://portal.ufcg.edu.br/editais-e-comunicacoes.html

8 Das Disposições Gerais:

- a) Somente serão aceitas inscrições via SEI;
- b) O candidato aprovado deve estar ciente de que existem possibilidade das aulas e atividades serem online durante o período de pandemia Covid-19, ou uma modalidade híbrida (presencial e online), ou ainda presencial seguindo os protocolos definidos pelo Ministério da Saúde, MEC e UFCG.
- c) Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da inscrição;
- d) A critério da Comissão Examinadora, as datas mencionadas no cronograma acima descrito poderão sofrer alteração em função do número de participantes inscritos no processo de seleção;
- e) A chamada para realização das provas didáticas obedecerá à ordem do sorteio dos nomes dos candidatos, a ser realizado **24 horas** após o sorteio do tema da Prova Didática. O não comparecimento do candidato ao sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática implicará na eliminação do mesmo;
- f) Para a Prova Didática, o candidato deverá estar disponível 1 hora antes do horário determinado, pois caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada;
- g) Nos documentos de comprovação de disciplinas lecionadas pelo candidato deverá constar o número de créditos e carga horária por disciplina ministrada;
- h) Os documentos apresentados para a prova de títulos ficarão em poder da Unidade Acadêmica de Administração e Contabilidade/UFCG até o término do processo seletivo, e serão restituídos aos candidatos não aprovados, mediante requerimento formal à Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 60 dias da data da divulgação do resultado. Após esse prazo os documentos dos candidatos não aprovados serão eliminados dos arquivos.
- i) Os resultados de cada etapa do processo seletivo serão afixados em espaço adequado e próprio na

Secretaria da Unidade Acadêmica de Administração e Contabilidade e publicados na página da UFCG endereço: <http://www.ufcg.edu.br>, bem como, anexados ao processo SEI de origem da seleção.

- j) Fica ressalvado o que dispõe o inciso III do art. 9º da Lei Nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, salvo a hipótese prevista no inciso I do art. 2º, mediante autorização, conforme determina o art. 5º, sendo os artigos referidos da mesma Lei;
- k) Para eventuais esclarecimentos, os candidatos deverão entrar em contato com a Secretaria da UAAC, via E-mail uaac@ufcg.edu.br
- l) O Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG.

Campina Grande, 05 de Novembro de 2020.

Fernanda de Lourdes Almeida Leal
Diretora do Centro de Humanidades



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

ÁREA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Prof ^ª . Dra. Maria de Fátima Martins	UFCG	Presidente
Prof. ^o Dr. Edvan Cruz Aguiar	UFCG	Titular
Prof ^ª . Msc. Marizelma Patriota Limeira	UFCG	Titular
Prof. ^o Dr. Thiago Alexandre das Neves Almeida	UFCG	Suplente

Pontos para Prova Didática

1. Matemática financeira – regimes de capitalização, séries uniformes de prestações periódicas e sistemas de amortização francês, constante e americano.
2. Análise financeira e econômica por demonstrações contábeis – liquidez estática, liquidez dinâmica, estrutura e endividamento, lucratividade, rentabilidade e riqueza.
3. Administração financeira de ativos de curto prazo – caixa, duplicatas a receber e estoques.
4. Administração financeira de passivos de curto prazo – crédito comercial de fornecedores, conta garantida, empréstimo para capital de giro, desconto de duplicatas, comprar e vender.
5. Risco e Retorno: Aversão ao risco, alocação de capital em ativos de risco e carteira ótima.
6. Equilíbrio no mercado de capitais: CAPM / APT.
7. Custo de Capital.
8. Orçamento de capital e análise de investimentos.
9. Alavancagem financeira e estrutura de capital.
10. Valuation.

Bibliografia Recomendada:

- ASSAF NETO, A. Finanças corporativas e valor. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2014. ASSAF NETO, A. Mercado financeiro. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2014.
- ASSAF NETO, A. Estrutura e análise de balanços – um enfoque econômico-financeiro. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2012.
- BERK, J.; DEMARZO, P. Finanças empresariais. Porto Alegre: Bookman, 2008. BODIE, Z.; KANE, A.; MARCUS, A. J. Fundamentos de investimentos. 9. ed. Porto Alegre: McGraw-Hill, 2014.
- BODIE, Z.; KANE, A.; MARCUS, A. J. Investimentos. 10. ed. Porto Alegre: McGraw-Hill, 2015.
- BRASIL, H. V.; BRASIL, H. G. Gestão financeira das empresas: um modelo dinâmico. 4. ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2005.
- BREALEY, R. A.; MYERS, S. C.; ALLEN, Franklin. Princípios de finanças corporativas. 10. ed. Porto Alegre: McGrawHill, 2013.
- BRIGHAM, E. F.; EHRHARDT, M. C. Administração financeira – teoria e prática. 10. ed. São Paulo: Thomson Learning, 2007.
- BRITO, O. Mercado Financeiro. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.
- CAVALCANTE, F.; MISUMI, J. Y.; RUDGE, L. F. Mercado de Capitais. 7. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2008.
- DAMODARAN, A. Avaliação de empresas. 2. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

DAMODARAN, A. Finanças corporativas: teoria e prática. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2004.

ELTON, E. J.; et al. Moderna teoria de carteiras e análise de investimentos. São Paulo: Atlas, 2004.

FORTUNA, E. Mercado Financeiro: Produtos e serviços. 19. ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2013.

GITMAN, L. J. Princípios de Administração Financeira. 12. ed. São Paulo: Pearson, 2010.

GITMAN, L. J.; JOEHNK, M. D. Princípios de investimentos. 8. ed. São Paulo: Pearson, 2005.

GRINBLATT, M.; TITMAN, S. Mercados financeiros & estratégia corporativa. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.

HELPERT, E. Técnicas de análise financeira – um guia prático para medir o desempenho dos negócios. 9. ed. Porto Alegre: Bookman, 2000.

IUDÍCIBUS, S. Análise de balanços. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2009. KASSAI, J. R.; et al. Retorno de investimento. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

LEMES JUNIOR, A. B.; RIGO, C. M.; CHEROBIM, A. P. M. S. Administração Financeira. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

MATARAZZO, D. C. Análise financeira de balanços – abordagem básica e gerencial. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

ROSS, S. A.; WESTERFIELD, R. W.; JAFFE, J. F. Administração financeira – corporate finance. São Paulo: Atlas, 2002.

SILVA, J. P. Análise financeira das empresas. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2013. WESTON, J. F.; BRIGHAM, E. F. Fundamentos da administração financeira. 10. ed. São Paulo: Makron Books, 2000.

SERRA, Ricardo; WICKERT, Michael. Valuation – Guia Fundamental e Modelagem em Excel®. São Paulo: Atlas, 2020.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ILM^a SR^a COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE ACADÊMICA DE
ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Eu, _____,
portador do Título de Graduação em _____ com diploma expedido
pela Universidade _____ e do Título de Mestre
em _____, expedido pela
Universidade _____, natural da cidade de
_____, residente à Rua/Av.

_____, Bairro _____
na cidade de _____ Estado _____
CEP _____, Fones – Fixo:
() _____; Celular: () _____,

WhatsApp _____, e-mail _____, venho
requerer, a Vossa Senhoria, de acordo com Edital Nr _____, do Centro de
Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, que se digne inscrevê-lo(a) como Candidato(a) no
Processo Seletivo para Professor Substituto, em Regime de Trabalho T-40, Classe Assistente A, Nível 1, para
a Unidade Acadêmica de Administração e Contabilidade do Centro de Humanidades da Universidade
Federal de Campina Grande, na área
de _____.

Nestes termos
Pede deferimento

Campina Grande, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

RG N° _____.

Fone para contato/whatsapp _____.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DA SELEÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, brasileiro(a), RG N° _____ CPF N° _____, DECLARO, para os fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Processo Seletivo para Professor Substituto, constantes da Resolução 01/2018 e dos Anexos da Resolução N° 04/2014 do Conselho Universitário/Câmara de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG, do Edital n° _____ do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande e dos procedimentos definidos pela Comissão de Seleção, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de _____.

Campina Grande, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE**

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), CPF
_____, residente e domiciliado na cidade
de _____, Estado _____, DECLARO, para os
fins de direito, que nos últimos 24 meses não tive contrato temporário com Instituição Federal de Ensino.

Campina Grande, _____ de _____ de 20__

Assinatura do(a) Candidato (a)

RG: _____

CPF _____

Telefone(s): _____

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO
SIMPLIFICADA DE DOCENTE
UNIDADE ACADÊMICA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE**

Senhor Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Administração e Contabilidade do Centro de Humanidades,

Eu, _____, (nacionalidade) _____
_____, (estado civil) _____, residente à _____
_____,
nº _____, Complemento: _____, Bairro: _____,
CEP _____, na cidade de _____, UF: _____, Telefone residencial (____) _____
e telefone celular (____) _____, E-mail: _____
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor: _____,
CPF nº _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do
valor da taxa de inscrição do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto
regido pelo **Edital CH nr** _____, publicado no Diário Oficial da União do dia _____
/ _____ / _____, seção 3, página _____, para concorrer a uma vaga na área de _____
_____. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo
Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS _____,
e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido
(família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha
Inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às
sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº
83.936, de 6/09/1979.

Campina Grande, _____ de _____ de _____.

Assinatura do requerente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA**

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 04/2014

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

**Seção I
Da Titulação Acadêmica**

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
1 – Doutorado na área do Concurso e ou título de livre-docente.	área objeto: 300 área conexa: 150
2 – Mestrado na área do concurso.	área objeto: 150
3 – Especialização, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas, ou ainda conclusão, com aproveitamento comprovado pelos conceitos, de todos os créditos de Mestrado ou Doutorado na área do Concurso, desde que não integralizado o Programa.	área objeto: 48 área conexa: 24
4 – Aperfeiçoamento, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 180 horas na área do concurso.	área objeto: 18 área conexa: 09
5 – Residência realizada em Hospital de Ensino, credenciado pela Comissão Nacional de Residências Médicas e ou pelos Conselhos Federais das outras profissões da área da saúde, na especialidade docente objeto do concurso, com duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses.	96
6 – Residência realizada em Hospital de Ensino, credenciado pela Comissão Nacional de Residências Médicas e ou pelos Conselhos Federais das outras profissões da área da saúde, na especialidade docente conexa do concurso, com duração mínima de 12 (doze) meses.	36
7 – Curso de Graduação na área do concurso.	área objeto: 96 área conexa: 48
8 – Estágio de docência com duração mínima de um período letivo.	área objeto: 96 área conexa: 48

Seção II
Da autoria de livros

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
8 – Autorias Individuais de Livros na área do concurso, cadastrado no ISBN.	área objeto: 54 área conexa: 27
9 – Co-Autorias de Livros na área do concurso, cadastrado no ISBN.	área objeto: 40 área conexa: 20
10 – Autorias de capítulos de Livro na área do concurso, cadastrado no ISBN.	área objeto: 07 área conexa: 03

Seção III
Da Publicação de Artigos Científicos em Periódicos Especializados e de Trabalhos Publicados em Anais de Congressos

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
11 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 36 área conexa: 18
12 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
13 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
14 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 14 área conexa: 07
15 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de co-autor (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
16 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de co-autor (por artigo).	área objeto: 09 área conexa: 04
17 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados ou não, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de co-autor (por artigo).	área objeto: 05 área conexa: 02

18 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos internacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
19 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos internacionais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por artigo).	área objeto : 14 área conexa: 07
20 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos nacionais, na do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 09 área conexa: 04
21 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por trabalho).	área objeto : 07 área conexa: 03
22 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 06 área conexa: 03
23 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por trabalho).	área objeto: 05 área conexa 02
24 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 09 área conexa: 04
25 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por trabalho).	área objeto: 07 área conexa: 03
26 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 04 área conexa: 02
27 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de autor ou co-autor (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02
28 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02
29 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por trabalho).	área objeto: 02 área conexa: 01

Seção IV
Da Apresentação de Trabalhos em Congressos e não publicados em Anais

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
30 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 06 área conexa: 03
31 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02
32 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos Regionais ou Estaduais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 02 área conexa: 01

Seção V
Da Orientação de Alunos

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
33 – Orientações de Teses, defendidas e aprovadas (por tese).	36
34 – Co-orientações de Teses, defendidas e aprovadas (por tese).	18
35 – Orientações de Dissertações de mestrado defendidas e aprovadas (por dissertação).	24
36 – Co-orientações de Dissertações de mestrado defendidas e aprovadas (por dissertação).	12
37 – Orientações de Monografia de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento (por monografia).	12
38 – Co-orientações de Monografia de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento (por monografia).	06
39 – Orientações de trabalhos de conclusão de Cursos de Graduação (por trabalho).	08
40 – Orientações de Projetos de Iniciação Científica ou de Extensão (aprovados por IES ou instituições de pesquisa), de estagiários de empresas ou de projetos de monitoria (por orientação).	04

Seção VI
Da Participação em Bancas Examinadoras

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
41 – Participações em Banca Examinadora de Concursos Públicos ou Processos seletivos para Admissão de Docentes e Servidores, em IES (por banca).	03
42 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Tese, exceto o orientador (por banca).	04
43 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Dissertação, exceto o orientador (por banca).	03
44 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Monografia, exceto o orientador (por banca).	03

Seção VII
Da Produção Artística e Tecnológica

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
45 – Produções artística que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente, na área do concurso (por produção).	área objeto: 54 área conexa: 27
46 – Expor ou apresentar produção artística em eventos internacionais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 40 área conexa: 20
47 – Expor ou apresentar produção artística em eventos nacionais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 20 área conexa: 10
48 – Expor ou apresentar produção artística em eventos regionais ou estaduais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 13 área conexa: 06
49 – Patentes e licenças (documentos emitidos por autoridades), na área do concurso (por patente ou licença).	área objeto: 54 área conexa: 27
50 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível internacional, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 54 área conexa: 27
51 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível nacional, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 27 área conexa: 13

52 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível regional ou estadual, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 18 área conexa: 09
--	------------------------------------

Seção VIII
Das Atividades de Extensão Universitária

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
53 – Participações em Projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de autor individual na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 24 área conexa: 12
54 – Participações em Projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de colaborador na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 12 área conexa: 06
55 – Coordenações ou Minистраção Individual de Cursos de Extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas, na área do concurso (por curso).	área objeto: 12 área conexa: 06
56 – Coordenações ou Minистраção em equipe (como membro) de Cursos de Extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas, na área do concurso (por curso).	área objeto: 06 área conexa: 03
57 – Exposições de trabalhos, exceto os artísticos, na qualidade de autoria individual, na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 08 área conexa: 04
58 – Exposições de trabalhos, exceto os artísticos, na qualidade de co-autoria, na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 04 área conexa: 02
59 – Participações como conferencista, palestrante, consultor, assessor, debatedor, membro de mesa-redonda em eventos promovidos por IES, Instituições Cíveis ou pela Mídia, na área do concurso (por participação).	área objeto: 04 área conexa: 02

Seção IX
Atividades de Ensino

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
60 – Atividades de Magistério de 1º e 2º graus (por semestre letivo).	14
61 – Atividades de Magistério do 3º grau, por cada 15 horas em sala de aula, na área do concurso (por semestre letivo).	área objeto: 04 área conexa: 02
62 – Atividades de monitoria não Graduada (por semestre letivo).	07

Seção X
Da Experiência Profissional

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
63 – Exercício técnico-profissional, como graduado ou pós-graduado, exceto docência e residência em Saúde, em função diretamente relacionada com a área objeto do concurso (considerando-se cada 2 anos completos de experiência).	48
64 – Exercício técnico-profissional, como não graduado, exceto docência, em função diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do concurso (considerando-se cada 2 anos completos de experiência).	24